



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.221 /


"DENOMINA RUA JÚLIA GAIGA BERNARDINI, A ATUAL
RUA PARTICULAR SITUADA NA RUA NICO DUARTE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se **RUA JÚLIA GAIGA BERNARDINI**, a atual Rua Particular existente na Rua Nico Duarte, situada entre os números 422 e 446, no Bairro Vila Cruz.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 2.699, de 01/07/88.